

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2014, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS, COM CRÉDITOS ELETRÔNICOS MENSAIS, DISPONIBILIDADE DE SENHA INDIVIDUAL, COM TECNOLOGIA DE CHIP, PARA OS EMPREGADOS DA CETURB-GV, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB-GV E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB-GV**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andar, Centro, Vitória – E.S., CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Alex Mariano**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.369.237-99, portador da carteira de identidade nº 1.944.649 SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **José Carlos Pereira Moreira**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.295.677-20, portador da carteira de identidade nº 248.992 – SSP/ES, Diretor de Planejamento, do outro lado, como **CONTRATADA**, **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**, localizada na Alameda Araguaia, nº 1142, bloco 3, bairro Alphaville, Barueri, São Paulo, SP, CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, representada neste ato pelo Sr. Rodrigo Salzano, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 275.428.558-08, portador da carteira de identidade nº 27.525.719-8 SSP/SP, Gerente Nacional Mercado Público, têm entre si, justo e contratados, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS, COM CRÉDITOS ELETRÔNICOS MENSAIS, DISPONIBILIDADE DE SENHA INDIVIDUAL, COM TECNOLOGIA DE CHIP, PARA OS EMPREGADOS DA CETURB-GV**, por execução indireta, nos termos das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, e com Decreto Estadual nº 1527-R/2005, do **Pregão Presencial nº 01/2014** e seus Anexos, constantes do Processo **CETURB-GV nº 601/14**, parte integrante deste instrumento, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA, datada de 04/08/2014, ficando porém ressalvada como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam por si e seus sucessores a fielmente cumprir, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em **18.08.2016** e findando em **17.08.2017**.



Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Jerônimo Monteiro – Ed. Aureliano Hoffman (Ed. das Repartições Públicas) nº 96 (5º, 6º e 7º andar) - Centro, Vitória – CEP 29010-002

Tel.: (27) 3232-4500 e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br www.ceturb.es.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

2.1 - A **Contratada** oferece garantia à execução deste Contrato, na modalidade de Seguro Garantia, como definido no art. 56, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 117.805,25 (cento e dezessete mil oitocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos) equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total anual estimado do Contrato, com validade até 60 (sessenta) dias após a data prevista para seu vencimento.

2.2 - A **Contratante** restituirá a garantia até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRO - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

3.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 01 de agosto de 2016.

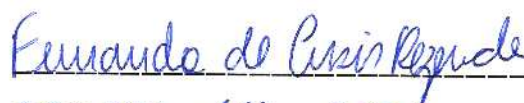

COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA
CETURB-GV


SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A

Rodrigo Salzano
Gerente Nacional de Mercado Público
OAB: 294.322

TESTEMUNHAS:

1) Nome: 
Gerolamo Maria Pereira Cunha
Analista de Mercado Público
CPF/MF: RG: 28.498.305-6

2) Nome: 
CPF/MF: 055.397.417-30



Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Jerônimo Monteiro – Ed. Aureliano Hoffman (Ed. das Repartições Públicas) nº 96 (5º, 6º e 7º andar) - Centro, Vitória – CEP 29010-002
Tel.: (27) 3232-4500 e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br www.ceturb.es.gov.br

Carlos Gomes, de propriedade do Estado do Espírito Santo, para fins de realização do espetáculo/evento intitulado **"A ABSURDA COMÉDIA DE DUAS VIDAS"**, no período de **13 e 14/01/2017**.

Valor da Utilização: 10% (dez por cento) da renda bruta da bilheteria.
Base Legal: Decreto nº 3.126-R de 11/10/2012.

Vitória, 22 de Julho de 2016.

João Gualberto

Moreira Vasconcellos

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 258252

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -
RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SEAG

Nº0044/2016

PROCESSO SEAG Nº74252666

CONCEDENTE: A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 080.555/0001-47.

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Boa Esperança, CNPJ/MF: 27.167.436/0001-26.

OBJETO: 01 (um) Veículo Caminhão Pipa, **RP: 17183**.

VIGÊNCIA: Vigorará até o dia 31 de dezembro de 2016, a partir da publicação do seu resumo no DOE/ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

OCTACIANO GOMES

DE SOUZA NETO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 258380

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

Instrução de Serviço nº 082-P, de 17 de agosto de 2016.

O Diretor-presidente em exercício, uso das atribuições que lhe confere o artigo 48 do Regulamento do IDAF, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001; e, tendo em vista o constante no processo de nº. 75155648;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Localizar o servidor **RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 3281922, Técnico em Desenvolvimento Agropecuário, no Posto de Divisa José do Carmo, conforme disposto no artigo 35, inciso I, §1º da Lei Complementar 46/94.

Artigo 2º - Localizar o servidor **PEDRO CARLOS FONSECA NUNES**, matrícula 2863243, Técnico em Desenvolvimento Agropecuário, no Posto de Divisa Eber Teixeira Figueiredo, conforme disposto no artigo 35, inciso I, §1º da Lei Complementar 46/94.

Artigo 3º - Os artigos 1º e 2º entrarão em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória-ES, 17 de agosto de 2016.

EZRON LEITE THOMPSON

Diretor-presidente em exercício

Protocolo 258376

Errata

Na Decisão Administrativa/DIPRE Nº. 029/2016, de 12/08/2016, publicada no DIO/ES, em 18/08/2016.

Onde se lê:

...ao servidor Pedro Heyerdahl Cesarino da Costa de Sá...

Leia-se:

...ao servidor Reginaldo Pinto Ferrari...

Vitória-ES, 18 de agosto de 2016.

EZRON LEITE THOMPSON

Diretor-presidente em exercício

Protocolo 258374

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 010/2016

PARTE: INCAPER X PRODEST

DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de tecnologia da informação.

DA VIGÊNCIA

O contrato terá início no dia da assinatura do contrato e terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

DO PREÇO

Valor do respectivo contrato é de R\$ 574.902,72 (quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e dois reais e setenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das atividades 31.2070; Elemento de Despesa 3.3.91.39, fonte 0101.

Vitória(ES), 16 de agosto de 2016

MARCELO SUZART DE ALMEIDA

Diretor Presidente do Incaper

Protocolo 258276

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 003/2015.

Processo nº 71523049

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP

CONTRATADA: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 003/2015, para que seja possível o pagamento do prego mediante simples recibo, sem apresentação de nota fiscal/fatura, em razão da não incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), desde que comprovado nos autos, com a documentação municipal apropriada, a impossibilidade de emissão de nota fiscal/fatura e a "Nota Fiscal/Fatura", assim como "V.R" conjuntamente com "V.F", mantendo-se íntegro o restante do texto. 1.2 - Ficam alterados os

itens 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.9 do Contrato nº 003/2015, passando a constar os citados dispositivos "Recibo" conjuntamente com a "Fatura" e a "Nota Fiscal/Fatura", assim como "V.R" conjuntamente com "V.F", mantendo-se íntegro o restante do texto.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 003/2015.

Vitória/ES, 15 de agosto de 2016.

VALDIR ANTONIO ULIANA

Secretário de Estado dos Transportes e Obras Públicas - Respondendo

Decreto Nº 1095-S, publicado em 03.08.2016

Protocolo 258467

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA PRES III
N.º 004/2013

Processos nº 74817019/2016.

Contratante: DER-ES **Contratada:** PELICANO CONSTRUÇÕES S.A.

Objeto: Alteração do prazo contratual, em conformidade com o artigo 57, § 1º, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93.

PRAZOS: Execução das Obras: 643 dias - Vigência do Contrato: 990 dias.

Assinatura: 05/08/2016.

Protocolo 258284

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 14/2014

Contratante: Ceturb-GV.

Contratada: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

Objeto: prestação de serviços de administração de convênio refeição/alimentação, através do fornecimento de cartões eletrônicos, com créditos eletrônicos mensais, disponibilidade de senha individual, com tecnologia de chip, para os empregados da Ceturb-GV.

Modalidade de Contratação: Pregão Presencial nº 01/2014.

Da fixação de novo prazo contratual: prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 18/08/2016.

Do valor: inalterado.

Processo CETURB-GV: 601/14.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015

Contratante: Ceturb-GV.

Contratada: SERVIMAR SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA - ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E COPEIRAGEM

Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico nº01/2015.

Da repactuação: Ficam readequadas, por este aditivo, as planilhas que compõem o valor do Contrato nº 01/2015, em razão da recomposição do valor mensal decorrente da aplicação dos resultados econômicos da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT de 2016/2016, de acordo com o previsto no item 3.4.1, Clausula Terceira do referido contrato.

Do valor: Em razão da repactuação, a partir de 01/01/16, do reajuste e da inclusão do Seguro de Vida em Grupo, a partir de 01/03/2016, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$319.856,55 (trezentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Processo Ceturb-GV nº: 177/16

Vitória, 18 de agosto de 2016

ALEX MARIANO

Diretor Presidente.

Protocolo 258262

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 001/2014

Processo n.º 66641136

CONTRATANTE: Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

CONTRATADA: Osiris Comércio e Serviços Ltda - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 001/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 19/08/2016; b) reduzir, a partir de 15/08/2016, em 25% (vinte e cinco por cento), o valor unitário dos itens 1 a 21, 23, 26, 27 e excluir os itens 22, 24, 25, 28 a 37, constantes do Anexo I do Contrato originário, perfazendo uma redução de 36,04162%, de acordo com o disposto na alínea "d" do inciso II e § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, no Decreto n.º 3.922-R, de 04/01/2016 e na alínea "b" do art. 1º e § 1º da Resolução Comitê n.º 004, de 08/07/2016.

DO VALOR: O valor anual passa, a partir de 15/08/16, de R\$ 89.642,80 para R\$ 57.334,00; A metodologia de desconto das quantidades, conforme previsto no Anexo II do Contrato originário, permanece inalterado; A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 18.122.0018.2070 - Administração da Unidade, Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 0101 do orçamento da AGERH para o exercício de 2016.

DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL: A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do

